



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SETOR DE ESTUDOS "PERCUSSÃO", OBJETO DO EDITAL Nº 134/2024 DE 14/11/2024.

PROVA ESCRITA

Candidato	Nota A	Nota B	Nota C	Média
Jean Oliveira Brito	8,5	8,5	7,5	8,2
Nicolly Fernanda Simões Araújo	8	7,5	7	7,5
Francisca Flávia Solidade de Almeida	8	6	6	6,7
Victor da Silva Ramos	6	3	1	3,3

De acordo com as notas acima expostas, os candidatos **Jean Oliveira Brito** e **Nicolly Fernanda Simões Araújo** foram, pela banca, declarados aprovados na Prova Escrita.

PROVA DIDÁTICA

Candidato	Nota A	Nota B	Nota C	Média
Jean Oliveira Brito	10,0	9,0	9,5	9,5
Nicolly Fernanda Simões Araújo	7,0	4,0	5,0	5,3

De acordo com as notas acima expostas, o candidato **Jean Oliveira Brito** foi, pela banca, declarado aprovado na Prova Didática.

PROVA PRÁTICO-ORAL

Candidato	Nota A	Nota B	Nota C	Média
Jean Oliveira Brito	10,0	10,0	10,0	10,0

De acordo com as notas acima expostas, **Jean Oliveira Brito** foi, pela banca, declarado aprovado na Prova Prático-Oral.

RESULTADO POR AVALIADOR

Conforme o Art. 27 da Resolução nº 5/CEPE de 24 de julho de 2019, cabe a cada membro da Comissão Julgadora adotar os seguintes procedimentos na apuração do resultado do concurso: a) obedecer aos critérios de avaliação estabelecidos e fornecidos pela unidade acadêmica presentes nas fichas de avaliação individual; b) atribuir notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), consideradas duas casas decimais, a cada uma das provas realizadas e à avaliação de títulos; c) extrair a média aritmética simples (média final) das notas atribuídas a cada candidato, consideradas duas casas decimais; d) ordenar os candidatos, na sequência decrescente das médias que apurar, devendo o próprio examinador decidir em caso de empate. De acordo com o Art. 28, concluídos os procedimentos indicados no artigo anterior, cada membro da comissão julgadora indicará para 1º (primeiro) lugar um único candidato que, em sua avaliação individual, tiver alcançado maior média aritmética simples (média final) das notas por ele atribuídas. O Art. 29. estabelece que será indicado para o provimento da vaga o candidato detentor do maior número de indicações de 1º (primeiro) lugar pelos membros da comissão julgadora. Por fim, de acordo com o Art. 31, excluindo-se do procedimento o candidato já aprovado e indicado em primeiro lugar, far-se-á a classificação do segundo lugar e subsequentes aprovados.

Deste modo, são apresentados a seguir os mapas das notas, assim como a classificação dos candidatos, de acordo com a indicação de cada membro da Comissão Julgadora.

AVALIADOR A: Erwin Schrader

Candidato	Prova escrita	Prova didática	Prova prático-oral	Média
Jean Oliveira Brito	8,5	10,0	10,0	9,5

Indicação da avaliadora:

1º lugar – ampla concorrência: Jean Oliveira Brito

AVALIADOR B: Jáderson Aguiar Teixeira

Candidato	Prova escrita	Prova didática	Prova prático-oral	Média
Jean Oliveira Brito	8,5	9,0	10,0	9,16

Indicação da avaliadora:

1º lugar – ampla concorrência:

2º lugar – ampla concorrência:

3º lugar – ampla concorrência:

AVALIADOR C: Filipe Ximenes Parente

Candidato	Prova escrita	Prova didática	Prova prático-oral	Média
Jean Oliveira Brito	7,5	9,5	10,0	9,0

Indicação da avaliadora:

1º lugar – ampla concorrência: Jean Oliveira Brito

RESULTADO FINAL

Por tais notas, os seguintes candidatos foram considerados APROVADOS e assim foram CLASSIFICADOS, seguindo a ordem de indicações dos membros da Comissão Julgadora:

1º lugar – ampla concorrência: Jean Oliveira Brito

Fortaleza, 13/12/2024

Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Erwin Schrader
(Membro)

Prof. Dr. Filipe Ximenes Parente
(Membro)

Prof. Dr. Jáderson Aguiar Teixeira
(Presidente)

Prof. Dr. Gerardo Silveira Viana Júnior
(Secretário)